

CAFÉ TEATRO FILOSÓFICO - LEITURAS DRAMATIZADAS E EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO UNIFESO

PHILOSOPHICAL THEATRE CAFÉ: DRAMATIC READINGS AND SCENIC
EXPERIMENTATION WITHIN THE UNDERGRADUATE LAW PROGRAM AT
UNIFESO

*Carla Ferreira Gonçalves - carlagoncalves@unifeso.edu.br, coordenadora do projeto, docente
do Curso de Graduação em Direito no UNIFESO*

*Joaquim Humberto Coelho de Oliveira, docente do Curso de Graduação em Direito no
UNIFESO, joaquimoliveira@unifeso.edu.br*

RESUMO

O Café Teatro Filosófico é uma experiência exitosa que promove a cultura articulada aos processos de formação educacional. Desenvolvido desde 2022 pelo Centro Cultural Feso Pro Arte, a iniciativa envolve docentes do Curso de Graduação em Direito do UNIFESO e do Curso de Teatro do Centro Cultural, configurando-se como uma prática interdisciplinar consolidada. A atividade desenvolvida junto ao Centro Cultural Feso Pro Arte possibilitou a submissão do projeto de extensão no âmbito do Programa de Incentivo à Extensão (PIEX 2024/2025), sob o título *Café Teatro Filosófico – Leituras Dramatizadas*. O projeto propõe a realização de leituras dramatizadas de textos teatrais, de diferentes épocas, lidos e interpretados por discentes do Curso de Direito do UNIFESO, promovendo a aproximação entre Teatro, Filosofia e Direito. A leitura dramatizada, associada à encenação teatral, constitui-se como metodologia ativa de aprendizagem, integrando teoria e prática de forma dinâmica, participativa e reflexiva. A seleção de textos com temáticas jurídicas fortalece a aprendizagem de conteúdos curriculares tradicionais e proporciona à comunidade acadêmica e ao público externo uma experiência crítica sobre questões relevantes do Direito. Por meio da dramatização de julgamentos e passagens literárias com conteúdo jurídico, os discentes vivenciam o Direito em suas dimensões prática, simbólica e humana. Diante dos desafios contemporâneos do ensino jurídico, o projeto apresenta-se como estratégia pedagógica inovadora, ao promover protagonismo discente, pensamento crítico e competências socioemocionais, contribuindo para uma formação jurídica ética, reflexiva e socialmente comprometida.

Palavras-chave: Direito, teatro, leitura dramatizada.

ABSTRACT

The *Café Teatro Filosófico* is a successful initiative that promotes culture in close connection with educational training processes. Developed since 2022 by the Feso Pro Arte Cultural Center, the initiative involves faculty members from the UNIFESO Undergraduate Law Program and the Theater Program of the Cultural Center, establishing itself as a consolidated interdisciplinary practice. The activities carried out at the Feso Pro Arte Cultural Center enabled the submission of the project within the framework of the Extension Incentive Program (PIEX 2024/2025), under the title *Café Teatro Filosófico – Dramatic Readings*. The project proposes the realization of dramatic readings of theatrical texts from different historical periods, read and performed by Law students, fostering

an approximation between Theater, Philosophy, and Law. Dramatic reading, combined with theatrical performance, constitutes an active learning methodology, integrating theory and practice in a dynamic, participatory, and reflective manner. The selection of texts addressing legal themes strengthens the learning of traditional curricular contents and provides the academic community and the external public with a critical experience regarding relevant legal issues. Through the dramatization of trials and literary passages with legal content, students experience Law in its practical, symbolic, and human dimensions. In light of contemporary challenges in legal education, the project presents itself as an innovative pedagogical strategy by promoting student protagonism, critical thinking, and socio-emotional competencies, thus contributing to an ethical, reflective, and socially committed legal education.

Keywords: Law; Theatre; Dramatic Reading.

1. INTRODUÇÃO

O direito fundamental à cultura, consagrado em instrumentos constitucionais e internacionais de proteção aos direitos humanos, ocupa posição central na promoção da dignidade da pessoa humana e no fortalecimento da cidadania democrática. No âmbito do ensino superior, sua interseção com o direito à educação revela-se especialmente relevante, uma vez que a formação universitária não se limita somente à transmissão de conteúdos técnicos, mas envolve o desenvolvimento crítico, ético e cultural dos sujeitos. A educação superior, ao incorporar práticas culturais, artísticas e humanísticas, contribui para a ampliação do repertório simbólico dos estudantes e para a construção de uma consciência social sensível à diversidade, à pluralidade de saberes e às distintas formas de expressão cultural.

Nessa perspectiva, a articulação entre cultura e educação no ensino superior configura-se como dimensão essencial para a efetivação de ambos os direitos fundamentais, promovendo uma formação integral que ultrapassa os limites do currículo tradicional. Projetos interdisciplinares, atividades de extensão e práticas pedagógicas inovadoras assumem papel estratégico ao aproximar o conhecimento acadêmico das manifestações culturais, permitindo que a universidade atue como espaço de produção, difusão e fruição cultural. Tal interação fortalece o compromisso social da instituição de ensino superior e contribui para a democratização do acesso à cultura, especialmente em contextos marcados por desigualdades sociais.

Dessa forma, a integração entre o direito à cultura e o direito à educação no ensino superior reafirma a função social da universidade e evidencia a necessidade de políticas educacionais que reconheçam a cultura como elemento estruturante do processo formativo. Ao valorizar a cultura como componente indissociável da educação, o ensino superior consolida-se como ambiente de emancipação intelectual, formação cidadã e promoção de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

O reconhecimento da cultura como direito fundamental implica como contrapartida do Estado o dever de realizar prestações positivas (CUNHA FILHO, 2018), ou seja, ações para a sua promoção. As suas disposições estão elencadas no texto constitucional vigente sob a influência dos direitos humanos fundamentais.

As instituições de ensino superior devem desempenhar um papel relevante no acesso à cultura da comunidade acadêmica. Mas não só, pois a extensão universitária visa estender o conhecimento e informação para a comunidade externa, promovendo a oferta de atividades educacionais e culturais fora do ambiente acadêmico tradicional.

Assim, a integração do Centro Cultural Feso Pro Arte com o curso de graduação em Direito do UNIFESO, considerando as diversas áreas de formação e de conhecimento, numa perspectiva de

interdisciplinaridade e de troca de conhecimentos e experiências, potencializa, reciprocamente, as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Café Teatro Filosófico é um exemplo da interseção entre a cultura e a educação.

O Projeto Café Teatro Filosófico – Leituras Dramatizadas e acesso à Cultura, submetido e desenvolvido junto ao Programa de Incentivo à Extensão (PIEX 2024/2025) buscou articular o ensino jurídico com a arte dramática (teatro), promovendo eventos de leitura dramatizada e encenação de peças teatrais clássicas, seguidos de debates, como uma prática extensionista que promoveu cultura, educação crítica e cidadania à comunidade acadêmica e ao público externo.

A formação jurídica demanda, além do domínio técnico das normas, uma compreensão crítica da realidade social, das estruturas de poder e da condição humana. O teatro, enquanto linguagem estética tem sido historicamente utilizado como ferramenta de reflexão sobre a justiça, a moral, a responsabilidade, a liberdade e os conflitos sociais. (STRECK, 2013, p.59)

As leituras dramatizadas de peças teatrais permitem o contato direto com textos que encenam e problematizam o Direito em diferentes épocas e contextos, possibilitando ao estudante de Direito vivenciar narrativas que humanizam os conflitos jurídicos, estimulam a empatia e expandem a capacidade interpretativa.

Para além, objetivou-se analisar como textos teatrais problematizam os modelos jurídicos estabelecidos, de forma a estreitar o diálogo existente entre Direito e Teatro, sob uma perspectiva interdisciplinar. No que resultou na compreensão do Direito por meio de obras não-jurídicas, evidenciando a importância das narrativas para a formação dos juristas, comprometendo-a com questões sociais, políticas e éticas.

Na próxima seção, 2, apresentaremos o resumo das obras adaptadas, lidas e encenadas com ênfase nas discussões e reflexões jurídicas realizadas, além de apresentar a fundamentação teórica na área de estudos de Direito e Literatura.

Nas seções seguintes trataremos da abordagem metodológica aplicada ao projeto, resultados alcançados e considerações finais.

2. SEÇÃO 2 – CAFÉ TEATRO FILOSÓFICO: LEITURAS DRAMATIZADAS E VIVÊNCIA CÊNICA REALIZADAS

O campo dos estudos em Direito e Literatura propõe uma abordagem interdisciplinar que reconhece a dimensão narrativa e retórica do fenômeno jurídico, reconhecendo-o como prática discursiva e narrativa, aproximando-o das construções literárias.

Os estudos em Direito e Literatura constituem um campo interdisciplinar voltado à compreensão do fenômeno jurídico para além de sua dimensão normativa e propõe uma compreensão ampliada do fenômeno jurídico, reconhecendo-o como prática cultural, discursiva e histórica, atravessada por narrativas que produzem sentido, legitimidade e autoridade. (STRECK, 2013)

Deste modo, nesta seção, apresentamos as análises das peças teatrais trabalhadas durante o desenvolvimento do projeto e os pontos mais relevantes para o curso de Direito.

2.1 *Otelo, o Mouro de Veneza*, de William Shakespeare

A peça *Otelo, o Mouro de Veneza*, de William Shakespeare, revela-se um objeto privilegiado de análise, na medida em que dramatiza conflitos relacionados à justiça, à verdade, à prova e ao exercício do poder, elementos centrais à dogmática jurídica. A tragédia evidencia como decisões humanas,

quando guiadas por paixões, preconceitos e manipulações discursivas, podem conduzir a resultados injustos, oferecendo um terreno fértil para a reflexão jurídica crítica.

A figura de Otelo, general respeitado e investido de autoridade estatal, representa o julgador que, embora formalmente legitimado, falha no dever de racionalidade e imparcialidade. Sua atuação diante das acusações de adultério contra Desdêmona revela a ausência de critérios objetivos de prova e de contraditório, aproximando-se de um julgamento sumário baseado em indícios frágeis e na retórica persuasiva de Iago. Este, por sua vez, encarna o uso estratégico da linguagem como instrumento de poder, manipulando narrativas e produzindo falsas aparências de verdade, aspecto que dialoga diretamente com a relevância da argumentação no discurso jurídico.

Sob a ótica do Direito, *Otelo* problematiza a noção de verdade processual, demonstrando como ela pode ser construída discursivamente e dissociada da verdade factual. A peça também permite uma leitura crítica acerca da presunção de culpa, do preconceito racial e de gênero e da fragilidade das instituições quando submetidas à subjetividade dos seus agentes. Desdêmona surge como vítima de um sistema que não lhe assegura voz, defesa ou proteção, refletindo a exclusão histórica de determinados sujeitos do espaço jurídico e decisório.

Assim, a peça contribui para os estudos em Direito e Literatura ao evidenciar que o Direito não opera apenas por normas, mas também por narrativas, emoções e relações de poder. *Otelo* funciona, portanto, como um espelho trágico do fenômeno jurídico, convidando à reflexão sobre os riscos da arbitrariedade, a centralidade da linguagem e a necessidade de ética, racionalidade e garantias no exercício da justiça.

2.2 O Mercador de Veneza, de William Shakespeare

A peça teatral *O Mercador de Veneza*, de William Shakespeare, destaca-se como uma obra fundamental para a análise crítica do Direito, ao dramatizar conflitos que envolvem contratos, justiça, equidade, discriminação e o uso estratégico da linguagem jurídica. Embora escrita no final do século XVI, a obra permanece atual ao problematizar dilemas que continuam presentes nas sociedades contemporâneas.

O eixo central da narrativa é o contrato firmado entre Antônio e Shylock, permitindo uma reflexão aprofundada sobre a tensão entre a legalidade estrita e a justiça material. A exigência literal da cláusula da “libra de carne” evidencia os limites de uma interpretação formalista do Direito, revelando como a aplicação rigorosa da norma pode conduzir a resultados incompatíveis com valores fundamentais, como a dignidade da pessoa humana. Tal conflito dialoga diretamente com debates atuais acerca do papel do Judiciário, da interpretação das normas e da necessidade de princípios corretivos, como a boa-fé objetiva e a equidade.

O julgamento encenado na peça expõe o caráter performativo do Direito e a centralidade da retórica no processo decisório. A atuação de Pórcia, ao manipular tecnicamente a linguagem jurídica para subverter o resultado do processo, revela que a justiça não é apenas produto da norma, mas também da interpretação e do discurso. Essa dinâmica permite questionar a neutralidade do julgador e suscita reflexões contemporâneas sobre ativismo judicial, hermenêutica jurídica e segurança jurídica.

Além disso, *O Mercador de Veneza* propicia uma análise crítica das relações entre Direito, poder e exclusão social. A figura de Shylock, frequentemente marginalizada e desumanizada, evidencia como o sistema jurídico pode reforçar preconceitos étnicos e religiosos, legitimando práticas discriminatórias sob a aparência de legalidade. Tal aspecto mantém plena relevância nos debates atuais sobre acesso à justiça, igualdade material e o papel do Direito na proteção de minorias.

Dessa forma, a obra shakespeariana reafirma a importância dos estudos em Direito e Literatura ao demonstrar que o Direito é atravessado por narrativas, valores morais e contextos históricos. O *Mercador de Veneza* funciona como um instrumento crítico para repensar os limites da legalidade, a função social dos contratos e a busca por uma justiça sensível às demandas humanas, contribuindo para reflexões jurídicas fundamentais em tempos atuais.

2.3 A Orestéia, de Ésquilo

A trilogia de Ésquilo, *Agamêmnon*, *Coéforas* e *Eumênides*, encena o ciclo da violência característico da justiça retributiva exercida por meio da autotutela ou vingança. O assassinato de Agamêmnon por Clitemnestra, motivado por sacrifícios anteriores e pela lógica da retaliação, seguido do matricídio cometido por Orestes, evidencia a perpetuação do conflito quando inexiste uma autoridade imparcial capaz de mediar as disputas. Tal dinâmica permite uma leitura jurídica que dialoga com a crítica contemporânea à justiça privada, ressaltando a necessidade de instituições que promovam a pacificação social por meio de procedimentos racionais e legitimados coletivamente.

A tragédia grega *A Orestéia*, de Ésquilo, ocupa posição paradigmática, ao representar simbolicamente o surgimento do Direito como instância institucional de resolução de conflitos, superando a lógica da vingança privada.

O ponto de inflexão da narrativa ocorre em *Eumênides*, quando a deusa Atena institui o tribunal do Areópago para julgar Orestes, substituindo a perseguição das Erínias por um julgamento público e deliberativo. Esse episódio simboliza a fundação do Direito enquanto prática institucional, fundada em regras processuais, argumentação e decisão colegiada. A criação do tribunal pode ser lida, à luz de Ronald Dworkin (2002), como a emergência de uma concepção do Direito como integridade, na qual a decisão jurídica não se reduz à aplicação mecânica da norma, mas exige interpretação orientada por princípios capazes de conferir coerência moral ao sistema jurídico.

A decisão de Atena, ao proferir o voto de desempate, evidencia que o Direito envolve escolhas interpretativas e juízos de valor, reforçando a ideia de Dworkin de que o julgador atua como intérprete da tradição jurídica, responsável por produzir a “melhor resposta possível” diante do conflito.

Sob a perspectiva de Luis Alberto Warat (1995), a tragédia também revela o caráter simbólico, afetivo e imaginário do Direito. A transformação das Erínias, as figuras da vingança e do ressentimento, em Eumênides, divindades benevolentes integradas à ordem da pólis, simboliza a domesticação da violência pelo discurso jurídico. Tal passagem evidencia que o Direito não elimina os conflitos, mas os resignifica por meio de narrativas fundadoras que produzem consenso e estabilidade social.

A leitura da obra também dialoga com François Ost (2004), para quem o Direito se constrói a partir de grandes narrativas que organizam o tempo social, articulando passado, presente e futuro. *A Orestéia* funciona como uma narrativa fundadora da juridicidade ocidental, ao representar a passagem do tempo da vingança para o tempo da justiça institucional. Tal perspectiva reforça a importância da literatura como espaço privilegiado para a reflexão sobre as origens, os sentidos e os limites do Direito.

Nesse contexto, a relevância da obra para estudantes do curso de Direito torna-se evidente. Ao articular literatura, mito e teoria jurídica, a tragédia de Ésquilo fortalece uma abordagem crítica e humanística do Direito, alinhada aos pressupostos dos estudos em Direito e Literatura e aos desafios contemporâneos da justiça.

3. SEÇÃO 3 – ABORDAGEM METODOLÓGICA

As leituras dramatizadas de peças teatrais possibilitaram o contato direto com textos que encenam e problematizam o Direito em distintos períodos históricos e contextos socioculturais, permitindo ao estudante de Direito vivenciar narrativas que humanizam os conflitos jurídicos, estimulam a empatia e ampliam a capacidade interpretativa. Ao colocar em cena dilemas jurídicos e morais, o teatro favorece a compreensão do Direito como fenômeno complexo, atravessado por dimensões éticas e sociais.

A formação jurídica exige, para além do domínio técnico das normas, uma compreensão crítica da realidade social, das estruturas de poder e da própria condição humana. (STRECK, 2013, p. 59). Nesse sentido, o teatro, enquanto linguagem estética e forma de expressão simbólica têm sido historicamente empregado como instrumento de reflexão sobre temas como justiça, moralidade, responsabilidade, liberdade e conflitos sociais. Sua incorporação ao ensino jurídico contribui para o desenvolvimento de uma percepção mais sensível e reflexiva do fenômeno jurídico.

A leitura dramatizada caracteriza-se pela leitura em voz alta do texto teatral, com ênfase nos diálogos, nas ações e nas expressões emocionais das personagens, de modo a proporcionar uma experiência estética mais envolvente aos participantes. Essa modalidade de leitura favorece uma exploração mais dinâmica e expressiva do texto literário, ampliando a compreensão das motivações, dos afetos e dos conflitos vivenciados pelas personagens, além de possibilitar uma conexão mais profunda com a narrativa (cf. SILVA, 2011).

Por meio dessa metodologia, buscou-se orientar o letramento acadêmico dos discentes, promovendo o desenvolvimento de práticas de interpretação e argumentação essenciais ao exercício da atividade jurídica. Diante das limitações de métodos pedagógicos baseados exclusivamente na memorização da legislação, o letramento proposto contribui para o aprofundamento da temática da interpretação, eixo central das teorias do Direito, ao considerar a relevância da dimensão narrativa nas construções doutrinárias e jurisprudenciais (AGUIAR E SILVA, p. 63 apud KARAN TRINDADE, 2008, p. 8).

Nesse sentido, a leitura dramatizada e a encenação teatral podem ser compreendidas como metodologias ativas de aprendizagem particularmente potentes no contexto da graduação em Direito, ao integrarem teoria e prática, razão e emoção, técnica e criatividade. O projeto *Café Teatro Filosófico – Leituras Dramatizadas* revelou-se, uma ferramenta eficaz para a promoção do letramento acadêmico, ao incentivar a interação dos estudantes do curso de Direito com produções artísticas e literárias, utilizando-as como material pedagógico para a abordagem interdisciplinar de temas transversais, em consonância com as diretrizes da formação jurídica contemporânea.

Além disso, o projeto justifica-se por contribuir de modo significativo para a formação cultural dos discentes, dimensão frequentemente identificada como fragilizada no ensino jurídico tradicional e que, quando negligenciada, compromete o desempenho acadêmico e a formação crítica ao longo da graduação.

4. SEÇÃO 4 – RESULTADOS ALCANÇADOS

O Café Teatro Filosófico – Leituras Dramatizadas realizou a leitura e encenação das peças teatrais e debates a partir de 2023 “O julgamento de Otelo”, composto pela leitura dramatizada de trecho da peça **Otelo**, de William Shakespeare seguidamente foi realizado o júri simulado literário e encerrando o evento, foi apresentado, pelos discentes, painel de debate sobre o papel do Tribunal do Júri e os crimes de feminicídio e violência doméstica, além da participação no VIII CONFESO.

No ano de 2024 a peça teatral escolhida foi “**O mercador de Veneza**” de William Shakespeare, com a realização dos seguintes eventos: em maio, o grupo de discentes participantes do projeto

promoveu a leitura dramatizada do trecho da peça “*O mercador de Veneza*” no evento Café Teatro Filosófico, no Centro Cultural Feso Pro Arte; em junho foi submetido e aprovado, resumo expandido intitulado *Café Teatro Filosófico: Leituras Dramatizadas e Acesso à Cultura*, no CIDAL - Congresso Interdisciplinar dos Grupos de Pesquisa em Direito, Artes e Literaturas, que é integrante da RDL - Rede Brasileira de Direito e Literatura; Também foi homologado e aceito resumo expandido para o IX Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra: uma visão transdisciplinar - Simpósio 39: Direitos Humanos Entrelaçando Arte, Literatura e Políticas Públicas; além da participação no IX CONFESO e a apresentação final com a leitura dramatizada e encenação do “*O mercador de Veneza*” em outubro de 2024.

Em 2025, foram realizadas as oficinas preparatórias para a leitura dramatizada e encenação do Júri Simulado, intitulado “O julgamento de Orestes”, apresentado em outubro de 2025, a partir da leitura dramatizada e encenação da tragédia grega “*Oréstia*” de Ésquilo, que traz a criação do primeiro tribunal institucionalizado, pondo fim ao sistema vingativo de realização de justiça. É uma poderosa alegoria sobre a gênese do Direito. Ao dramatizar a transição da vingança pessoal para a justiça pública, a trilogia oferece aos estudantes e operadores do Direito uma oportunidade única de refletir sobre os fundamentos éticos, simbólicos e institucionais da justiça. No X CONFESO foi apresentada a Comunicação Oral sobre o desenvolvimento do projeto de extensão.

Também foram aprovados dois resumos para apresentação em grupos de trabalho no “Colóquio Internacional de Direito e Literatura” (CIDIL) em novembro dos anos de 2024 e 2025.

Ainda temos a produção de gravação em mídia áudio-visual dos encontros e apresentações do “Café Teatro Filosófico – Leituras Dramatizadas”, de modo a compor um acervo disponibilizado em plataforma digital.

É importante destacar que o projeto “CAFÉ TEATRO FILOSÓFICO – Leituras dramatizadas” foi premiado no Prêmio Professor UNIFESO, como experiência docentes exitosa nos Cursos de Graduação do UNIFESO em 2023.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As peças teatrais configuram-se como construções narrativas engendradas pelo exercício da imaginação, capazes de mobilizar sentidos, valores e representações sociais. Nesse contexto, o projeto *Café Teatro Filosófico – Leituras Dramatizadas* ampliou o potencial interpretativo dos textos dramáticos ao utilizá-los como instrumentos para a problematização de questões de relevância cultural e social. A incorporação dessas obras como material de apoio possibilitou o desenvolvimento de abordagens interdisciplinares voltadas à reflexão sobre temas transversais, integrando diferentes campos do saber no âmbito das atividades propostas.

Há múltiplas formas de articular o Direito com produções artísticas, especialmente com o teatro. Todavia, antes mesmo de se examinar os distintos modos pelos quais essa relação se manifesta, é possível identificar a própria narrativa como elemento fundante dessa aproximação. Tanto o Direito quanto o Teatro constituem-se como construções narrativas que emergem do poder criativo da imaginação, organizando experiências humanas, conflitos e expectativas por meio de estruturas simbólicas compartilhadas.

O objetivo central do projeto consistiu em explorar o diálogo estabelecido entre o Direito e a Literatura, sob uma perspectiva interdisciplinar, destacando a contribuição das obras não jurídicas, em especial as peças teatrais, para a compreensão crítica do fenômeno jurídico. A partir do estudo e da análise de temas jurídicos presentes em textos dramáticos, buscou-se ampliar a percepção do

Direito para além de sua dimensão normativa, evidenciando seus aspectos simbólicos, culturais e sociais, bem como seu potencial formativo no contexto do ensino jurídico.

Desde o início do projeto, em 2023, antes de sua submissão ao Programa de Incentivo à Extensão (PIEX), os resultados alcançados e o elevado grau de comprometimento do grupo de discentes envolvidos revelaram-se positivamente surpreendentes. Para além da participação assídua nas oficinas de leitura dramatizada e de encenação, em maio de 2025 o coletivo formado por estudantes e docentes foi ao teatro para assistir à montagem da peça *O Mercador de Veneza*, de William Shakespeare.

A experiência mostrou-se particularmente significativa, uma vez que a maioria dos participantes já possuía familiaridade com o texto dramático, em razão das leituras realizadas previamente no âmbito do projeto. Tal circunstância favoreceu a formulação de comentários críticos e análises consistentes acerca da encenação, especialmente no que se refere às escolhas dramatúrgicas adotadas na montagem, evidenciando o desenvolvimento da capacidade interpretativa, reflexiva e crítica dos discentes.

6. REFERÊNCIAS

AGUIAR E SILVA, Joana. **A prática judiciária entre direito e literatura**. Coimbra: Almedina, 2001.

BLOOM, Harold. **Shakespeare: a invenção do humano**. Trad. de José Roberto O'Shea. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto (org.); BOTELHO, Isaura (org.); SEVERINO, José Roberto (org.). **Direitos Culturais** - Volume 1. 1 ed. Salvador: EDUFBA, 2018.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002

ÉSQUILO. **Orestia** – Agamêmnon, Coéforas e Eumênides. Tradução do Grego de Mário da Gama Kury. 6ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

FERNANDES, Millôr. **Teatro completo**. São Paulo: L&PM, 2017.

GIRARD, Rene. **Shakespeare: Teatro da Inveja**. Trad. Pedro Sette-Câmara. São Paulo: É Realizações Editora, 2010.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura: ensaio de uma síntese teórica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

HADDAD, Amir. MENDES, Claudio. GASPARINI, Gustavo. **Amir Haddad de todos os teatros**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó; 1ª edição (22 junho 2022)

NEVES, José Roberto de Castro. **Medida por Medida** - O Direito em Shakespeare. 4. ed. - Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2015.

OLIVEIRA, Joaquim Humberto Coelho de; GONÇALVES, Carla Ferreira. Direito e Ficção Científica: Os limites entre humanos e não-humanos e a atribuição de personalidade jurídica a máquinas e ciborgues. In: HOGEMANN, Edna Raquel; ARRUDA, Erica Maia C. **Encontro entre Direito e Narrativas Literárias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

OLIVEIRA, Taciana Soares; SANCHES, Raquel Cristina Ferraroni. A LITERATURA COMO INSTRUMENTO DE CONTRIBUICAO PARA O ENSINO JURIDICO. 2017. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_se_rvicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Dir-Paz_n.36.17.pdf. Acesso em 13 de maio de 2024

OLIVO, Luiz Carlos Cancellier de. **O estudo do direito através da literatura**. Tubarão: Santa Catarina. Editorial Studium, 2005

OST, François. **Contar a lei**: as fontes do imaginário jurídico. Coleção Díke. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004.

SILVA, Vânia Fernandes e. **Instrumento**: R. Est. Pesq. Educ. Juiz de Fora, v. 13, n. 1, jan./jun. 2011. Disponível em : <https://periodicos.ufjf.br/article>

SHAKESPEARE, William. **Teatro Completo**. Trad. Barbara Heliodora. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2016.

SOARES, Magda. **Letramento**. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG/CEALE. Disponível em: <https://www.ceale.fae.ufmg.br/glossarioceale/verbetes/letramento>. Acesso em 29 ago. 2023.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (orgs). **Direito e Literatura**: da realidade da ficção à ficção da realidade. São Paulo: Atlas, 2013.

TALAVERA, Pedro. **Derecho y Literatura**. Granada: Editorial Comares, 2006.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Organizadores). **Direito e Literatura**: ensaios críticos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

WARAT, Luis Alberto. **A Ciência Jurídica e seus Dois Maridos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.